

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 52.2022

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 52/2022

Súmula: Abre Crédito suplementar NO VALOR QUE
MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 1134/2021, E EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL 4320/64.

DECRETA

Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

- I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgulas cinco por cento) da Receita Estimada.
- II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.
- III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 290	02.009.12.365.0008.2102.4.4.90.52.1.542.0000	150.000,00
Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
Sub-Total:		150.000,00
Total Parcial Suplementado:		150.000,00

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 9 DE SETEMBRO DE 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:9B0F6267

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/09/2022. Edição 2864
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>